



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO
PROJETO DE LEI Nº 078/2019.**

Projeto: 078/2019 –Dispõe sobre normas urbanísticas específicas para a instalação e o licenciamento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Município de Xangri-Lá, nos termos da legislação federal vigente, institui as taxas para análise dos projetos e de fiscalização da emissão de radiação e dá outras providências, revoga a Lei nº 1618, de 16 de setembro de 2013.

Relatório

Analizada a proposta, o Relator Frederico Freire Figueiró, acolhe na íntegra e sugere a remessa dessa proposta a plenário para a sua apreciação.

Ver. Frederico Freire Figueiró
Relator

Xangri-Lá, 11 de Novembro de 2019.